

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
ANJO INOVADOR 2ª EDIÇÃO**

Protocolo nº: 21.850.213-0

Cláusula Primeira. Conforme nova deliberação da Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pela Resolução SEI nº 83/2024, devidamente encaminhada através do Despacho constante no protocolo supra, e, nos termos do Edital de Chamamento Público – Anjo Inovador 2ª Edição, o qual estabelece, no **Item 7**, os prazos definidos para as etapas necessárias à correta instrução e verificação de conformidade do certame, e, diante da necessidade da revisão destes prazos, haja vista a grande demanda recursal atinente à admissibilidade documental preliminar dos proponentes (**Itens 5 e 6** do Edital) **DETERMINA-SE:**

Cláusula Segunda. A REVISÃO e o REAJUSTAMENTO DOS PRAZOS constantes no **item 7** do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, ficando modificada a alteração anterior, anexada às fls. 261 e 262/mov. 45 deste protocolado e publicada no DIOE – Edição nº 11.675 – 07/06/2024 – pg. 83 (fls. 265/ mov. 48), passando a vigorar conforme segue:

Etapas Subsequentes	Datas
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos da Admissibilidade das propostas	19/06/2024 a 28/06/2024
Resultado final da Admissibilidade documental	05/07/2024
Análise técnica do mérito e seleção das propostas	12/07/2024 a 26/07/2024
Divulgação das propostas aprovadas	31/07/2024

Prazo para Interposição de Recursos Administrativos das Propostas Aprovadas	01/08/2024 a 09/08/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final dos Aprovados	16/08/2024
Celebração dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica	16/09/2024

Cláusula Terceira. Os proponentes interessados em recorrer de quaisquer das etapas acima referenciadas deverão observar estritamente os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, destacando-se o previsto no item 15 (DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS), subitem 15.2, a saber:

“15.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail do Edital e deverão obedecer aos prazos estabelecidos no Item 7. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço anjoinovador2024@inova.pr.gov.br”.

Cláusula Quarta. As demais cláusulas do Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.

Curitiba, 21 de junho de 2024.

Publique-se.



Alex Canziani Silveira

**Secretário de Estado da Inovação, Modernização e
Transformação Digital**